

da da verba Ornamentaria:

§. Procuradoria Geral

§. 140.09 - Encargos Diversos - IIº - despesas de viagens, condução e imprevistos
CR\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruz.)

para a mesma verba:

§. Procuradoria Geral

§. 140.09 - Encargos Diversos. Iº - despesas de custos judiciais e advocacia na importância de CR\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data presente.

Prefeitura Municipal de Orlando,
29 de Dezembro de 1971,
Dr. Alcides da Costa Fidalgo Filho, Prefeito Municipal.
Eu J. Dutra, registrei

Lei nº 768/71
De 30 de Dezembro de 1971

que dispõe de um crédito suplementar de CR\$ 30.000,00, para auxílio ao Hospital Santo Antonio, desta cidade.

O Dr. Alcides da Costa Fidalgo Filho, Prefeito Municipal,

no uso de suas atribuições legais,
 Para saber que a Câmara de
 Vereadores aprovou e ele promulga a
 seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Divi-
 são da Contabilidade Municipal, um
 crédito suplementar de R\$ 30.000,00
 (trinta mil cruzeiros), destinado para
 auxílio ao Hospital Santo Antonio,
 desta cidade, que irá na verba:
 23 - Serviço Ambulatorio Municipal
 3210-72 - Subvenções Sociais: - a) auxílio ao
 Hospital Santo Antonio.

Artigo 2º - A cobertura
 do crédito suplementar de que trata
 o artigo anterior, será feita com a
 anulação total da verba. -

45 - Obras Públicas

4119-51 - Prosseguimento e conclusão de
 obras. - construção e ampliação
 de escolas e grupos escolares.

R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)

Artigo 3º - A presente Lei, en-
 trará em vigor na data de sua publi-
 cação, revogadas as disposições em con-
 trário.

Prefeitura Municipal de Orlando, 30
 de Dezembro de 1971.

a) Dr. Aluísio da Costa Trigueiro Filho, Pre-
 feito Municipal. x

Eu Flávia, registrei.